



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000000401/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de 1 (um) palestrante para a Abertura do Ano Letivo da EJUD16 - 2025, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral.

1.1. **DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO:** 21 de março.

1.2. **HORÁRIO PREVISTO:** 10h às 11h

1.3. **FORMATO:** Presencial, no Auditório Ari Rocha, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.

2.. Descrição da necessidade da Contratação

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes para suas palestras, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente da sua responsabilidade social.

Nessa linha, a EJUD promove anualmente palestra que marca a abertura do Ano Letivo e se propõe a estimular o público a refletir sobre o ano que se inicia e os desafios a serem enfrentados.

No ano corrente, será ministrada palestra com tema *“Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida”*.

Assim, considerando as mudanças sociais e a constante necessidade de desenvolvimento de novas habilidades pelos indivíduos, assim como a importância de equilíbrio entre as esferas profissionais e pessoais, imperativo se faz abordar o referido tema.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir que a palestra seja ministrada de forma presencial, no dia 21 de março de 2025, com carga horária de 1h (uma hora).

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se uma única palestra, com data e hora definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do Tipo de Solução a contratar

Diante da singularidade do serviço a ser prestado, torna-se inviável identificar alternativas distintas à contratação da palestrante em questão.

A palestrante a ser contratada é experiente e possui conhecimentos sólidos e principalmente práticos no assunto almejado pela contratante.

Lúcia Helena Galvão é professora de filosofia da organização Nova Acrópole do Brasil, onde atua há 37anos ministrando aulas e palestras sobre temas diversos ligados à Filosofia.

Possui mais de 1300 palestras publicadas na internet (canal do Youtube da NovaAcrópole Brasil, canal com mais de 1 milhão de inscritos e 100 milhões de visualizações, e plataforma Acrópole Play).

Autora de doze livros (Canções para Despertar Sophia, Sonhos trilhando o tempo, O Aroma do Lótus, Observações matinais - versão brasileira e portuguesa, Instantes de um tempo interior, Para entender o Caibalion, Caibalion: a viagem da vida e A lógica e a Inteligência da Vida, O Simbolismo em Flauta Mágica, de Mozart, O Simbolismo em A Divina Comédia, de Dante Alighieri, Uttara Gita, e Tao-te ching: O livro do caminho e da virtude, prefaciou ainda diversas obras de destaque como "A Guerra da Arte" de Steven Pressfield e "Luz no caminho" de Mabel Collins.

Escreveu ainda letras de músicas, como Prudência, cantada por Zizi Possi, e dois roteiros para teatro, sendo a obra "Blavatsky", estrelada por Beth Zalcman e a peça "O Profeta" estrelada pelo músico e ator libanês Sami Bordokan.

É palestrante profissional, tanto no Brasil quanto no exterior, ministrando palestras em empresas e órgãos públicos. Seus cursos sobre administração do tempo e técnicas de estudo já foram realizados por mais de vinte mil alunos.

Ademais, a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através das Nota Fiscais encaminhadas pela parte licitante.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas da palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da pessoa jurídica Isabella Arruda E Cia Ltda, CNPJ: 42.217.097/0001-39 (NOME FANTASIA KALÍOPE COMUNICACAO CORPORATIVA), Endereço: SQS 413 sul, bloco R, apto 308 - CEP: 70296180 - Brasília/DF, para realização do serviço de palestra, com tema "*Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida*", a ser ministrada pela professora Lúcia Helena Galvão, no dia 21 de março, presencialmente, no TRT16, no Auditório Ari Rocha, das 10h às 11h, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral, com estimativa de 180 (cento e oitenta) pessoas.

O objeto deverá ser abordado de forma teórica. O conteúdo programático e currículo da palestrante constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de uma palestra com a carga horária de 1h (uma hora).

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incluindo toda a logística, ou seja, custos com passagens, deslocamento, alimentação e demais necessidades para a execução do objeto do contrato.

A licitante encaminhou proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para palestra presencial, com carga horária de 1h (uma hora), conforme proposta anexa.

A licitante encaminhou as Notas Fiscais nº 132 e nº 496, ambas do ano de 2024, relativas à contratação da licitante para realização de palestra, em que constam os valores de R\$55.000,00 (palestra de 1h), em junho de 2024, e R\$ 65.500,00 (palestra de 1h), em novembro de 2024, respectivamente. Resta demonstrado, portanto, que o valor constante na proposta apresentada se encontra proporcional e dentro do valor regular de mercado da profissional, estando inclusive abaixo do valor cobrado em novembro de 2024.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A palestra supracitada está em consonância com os valores institucionais de "Ética, Comprometimento e Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, adequa-se ao Eixo Direito e Sociedade e, subeixo sustentabilidade, direito do trabalho e direitos humanos fundamentais, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Ademais, a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Mediante o aprendizado com a palestra, espera-se promover reflexões sobre valores éticos, melhorar a comunicação e as relações interpessoais, além de oferecer ferramentas práticas para gestão do tempo e equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Ao diferenciar posturas amadoras e profissionais, inspira mudanças positivas de mentalidade, contribuindo para o autodesenvolvimento, a eficiência no trabalho e a harmonia nas interações do dia a dia, tanto no âmbito pessoal quanto no profissional.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes na palestra e os procedimentos de contratação da palestrante.

Ademais, deverá preparar o local de realização da palestra no espaço físico do Auditório Ari Rocha no TRT-16 e fornecer os recursos necessários para a realização exitosa do evento.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14 Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica Isabella Arruda E Cia Ltda, CNPJ: 42.217.097/0001-39 (NOME FANTASIA KALÍOPE COMUNICACAO CORPORATIVA) para realização do serviço de palestra, com tema "*Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida*", atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial.

Amanda Pereira Silva
Secretária Executiva Substituta da EJUD16



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PEREIRA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/01/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0210857** e o código CRC **53072D5B**.